

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

1 — A interpretação das disposições do presente Regulamento, bem como a resolução de dúvidas resultantes da sua aplicação, ou suas omissões, são da competência do Presidente da CMRG.

2 — Os casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação via edital nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal.

209011925

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Declaração n.º 211/2015**

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Sernancelhe, na reunião realizada em 13 de março de 2015, declarou efetuada a correção material da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sernancelhe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 9 de 14 de janeiro de 2015, aviso n.º 487/2015, ao abrigo do regime procedimental próprio previsto nas alínea a) do n.º 1 do artigo 97.º-A do mesmo diploma legal, dado tratar-se de uma correção da planta de ordenamento, pela incorreta classificação do espaço do loteamento industrial do Pinheiro.

Esta declaração foi comunicada previamente à Assembleia Municipal de Sernancelhe e também à CCDR-Norte, nos termos do previsto no artigo 3.º do artigo 97.º-A do diploma já anteriormente referido, antes do envio desta publicação e depósito.

Nos termos do n.º 2 do artigo 97.º-A conjugado com a alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, e para efeitos de eficácia, publica-se a presente declaração e em anexo a peça gráfica do Plano (planta de ordenamento).

1 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

Candidatos Excluídos na Sequência da Aplicação de Cada um dos Métodos de Seleção

Nome	Motivo da exclusão
Nelson António de Oliveira Tavares	Em virtude de ter obtido no método de selecção Avaliação Psicológica, uma valoração inferior a 9,5 valores.
Pedro Miguel Martins de Pinho	Não compareceu a avaliação psicológica
Pedro Fernando Fernandes Oliveira	Não compareceu a prova de conhecimentos

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro Silva de 21 de setembro, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-valedecambra.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 de outubro de 2015. — A Vereadora em regime de permanência com competências delegadas, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

309014736

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Regulamento n.º 727/2015**

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara Municipal formulada em sua reunião de 19 de agosto findo, a Assembleia Municipal

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

32856 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_32856_1.jpg

32856 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_32856_2.jpg
609008848

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 12091/2015****Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para Preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional e 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, Referência A, 2 Assistentes Operacionais (jardineiros), publicado pelo aviso n.º 1685/2015 DR 2.ª Série n.º 30 de 12 de fevereiro de 2015.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Candidatos	PC	AP	CF	OF
Rui Manuel Martins Bastos	18	16	17,4	1.º
António Sérgio Lopes Adelino	15,4	16	15,58	2.º
Emídio António Pinto Taveira	14,4	16	14,88	3.º
Ramiro Soares da Costa	14	16	14,6	4.º
Arnaldo Jorge Paulino de Brito	10,7	12	11,09	5.º

em que:

PC — Prova de Conhecimentos

AV — Avaliação Psicológica

CF — Classificação Final

OD — Ordenação Final

aprovou, na sua sessão realizada em 4 do mês de setembro de 2015, as seguintes alterações ao:

Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação

[...]

CAPÍTULO VII**Disposições finais e complementares**

[...]

Artigo 58.º -A

Norma transitória

1 — Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1 e 2, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do “Regime de Incentivos 2016” para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2016, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de